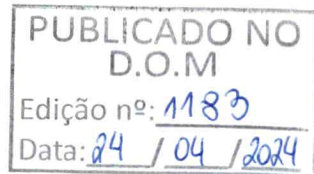




# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.056, DE 24 DE ABRIL DE 2024



“INSTITUI O PROGRAMA TEM SAÍDA VOLTADO À AUTONOMIA FINANCEIRA E EMPREGABILIDADE DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR”

AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ ADRIANO DA CONCEIÇÃO

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

**Art. 1º** Fica instituído o Programa Tem Saída voltado à autonomia financeira e empregabilidade da mulher em situação de violência doméstica e familiar.

**Art. 2º** O Programa Tem Saída contará com o apoio de empresas privadas, que viabilizarão vagas de emprego para as mulheres atendidas pelo programa, buscando promover a reinserção dessas mulheres no mercado de trabalho contribuindo para a independência financeira da mulher e o fim do ciclo de violência.

**Art. 3º** O Programa Tem Saída poderá ser desenvolvido por órgão competente do Poder Executivo.

**Art. 4º** Ato do Poder Executivo regulamentará esta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 24 de abril de 2024.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

**MÁRIO JORGE DA SILVEIRA JUNQUEIRA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Secretaria Municipal de Governo